

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 170, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997.

(Oriunda do Poder Legislativo)

(Revogado pela Lei nº 970, de 2019).

Dá denominação própria a Rua: Projetada nº 05 do Loteamento JARDIM ATLANTA, que passa A denominar se "RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada "Rua DOMICIANO TEODORO MARTINS", a Rua Projetada nº 05 do loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade de Ibaiti-PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e sete. (27/10/97).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal